Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 226/2025 **Batayporã-MS, 23 de abril de 2025.**

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº. 15/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo município, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta também encaminhamos a Mensagem nº 21/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
28 ABR 2025
PROTOCOLO Nº 218/2025
BATAYPORÃ -MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
28 ABR 2025
PROTOCOLO Nº 215/2025
BATAYPORÃ -MS

Mensagem nº 21/2025

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº. 15/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo município, e dá outras providências.

A proposição em comento tem por objetivo dar suporte ao crescente número de eventos esportivos e culturais apoiados e realizados pelo Poder Público Municipal, sendo das mais diversas ordens, com os mais variados públicos-alvo, durante todo o exercício, dada a natural evolução que vem ocorrendo na pratica esportiva e de lazer em nosso município por parte da sociedade em geral.

Ademais, cabe ressaltar a necessidade de criação de atrativos para o incentivo da atividade turística do Município, visando atrair a realização de eventos esportivos e culturais que atraem consequentemente ainda mais visitantes ao nosso município por conta dos campeonatos, torneios e concursos, representando deste modo considerável incremento financeiro na economia local.

Isto posto, é premente a necessidade de políticas públicas que conversem com essa realidade, pois, além do fato de diversos setores da sociedade depender direta ou indiretamente deste fluxo de eventos, o legado deixado pelos mesmos, seja estruturais, financeiros, de ordem técnica, pratica ou atitudinal, é de valor incalculável.

Desta feita, se aprovado pelo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei além de incentivar e propiciar a prática esportiva para todas as faixas etárias da nossa população, estará atuando previamente na saúde dos munícipes, com o incentivo das diversas modalidades de práticas esportivas e culturais.

Logo, acreditamos que este Projeto de Lei será apreciado dentro do mais elevado espírito público, findando na sua aprovação, atendendo as normas regimentais e constitucionais.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 23 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
28 ABR 2025
PROTOCOLO N.º 218/2025
BATAYPORÃ -MS

Projeto de Lei nº. 15, de 23 de abril de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão, vice-campeão, terceiro colocado e destaques individuais dos campeonatos esportivos realizados em quadra, campo, areia e virtuais, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Batayporã-MS.

Art. 2° A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante decreto específico.

Art. 3° Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5° Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - O regulamento do (s) campeonato (s);

II - O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes;

III - Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias existentes no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 23 de abril de 2025.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
28 ABR 2025
PROTOCOLO Nº 218/2025
BATAYPORÃ -MS